



Município de Laranjeiras do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 168/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 032 (Trinta e dois) dias, a contar de 12.06.1999, a Servidora a Srt^a **INES CORSO**, RG N.º 4.132.899-1 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 30 de Junho de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal